

# Plano Anual de Auditoria Interna PAAINT 2022



**EXERCÍCIO DE 2022**

**Controladoria Geral do Município**



**PREFEITURA  
GUARAPARI**



## Sumário

I - APRESENTAÇÃO .....	3
II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA .....	3
III - DA FUNDAMENTAÇÃO .....	4
IV - DAS FASES DA AUDITORIA.....	4
V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2022 .....	5
VI - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS .....	6
VII - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES .....	16
VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	16



## **I – APRESENTAÇÃO**

---

Esta Controladoria Geral tem como objetivo manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades. Desse modo, propendendo atender tal preceito estabelecido por meio da Lei Complementar nº. 46/2013 e as Instruções Normativas publicadas por este Município de Guarapari, elaborou-se o presente PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2022, com a finalidade de realizar auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas da Prefeitura e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Geral que, depois, as processará e levará ao conhecimento da Administração.

As análises da Controladoria Geral têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

## **II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

---

As auditorias têm o intuito de avaliar o cumprimento pelas unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2022 são os seguintes:

- Ações de Prevenção;
- Ações para Avaliação de Programas;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para Atendimento de Normativos do TCE-ES;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade;



- Ações emergenciais.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A auditoria interna, dará assistência necessária aos auditores do TCE/ES, quando visitarem o Município, bem como, acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

### **III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

---

O plano de auditoria deverá ser norteado de acordo com:

- Constituição Federal;
- Leis Federais nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 8.666, que institui normas para licitações e contratos.

### **IV - DAS FASES DA AUDITORIA**

---

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's) e NB ASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público), as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado dos Espírito Santo e demais normas pertinentes durante o processo, aplicando-se metodologias e técnicas adequadas a cada tipo de atividade. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

<b>PLANEJAMENTO</b>	<p>Levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>Definição da extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>Elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>Verificação das implementações recomendadas em relatórios anteriores.</p>
---------------------	--



<b>EXECUÇÃO</b>	Levantamento de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente estabelecidas. Constatação dos achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
<b>RELATÓRIO</b>	Relatório contendo as evidências, achados e recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de parecer em argumentos claros, objetivos, coesos, coerentes e relevantes a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos da companhia.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	Monitorar as ações de implantação ou a apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar as recomendações.

Quadro 1 – Fase de Auditoria

## **V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2022**

A Controladoria Geral acompanhará a execução dos trabalhos de todas as Unidades Administrativas exercendo o controle preventivo, quanto à elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento e cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Controladoria Geral adotará as seguintes medidas:

Realizará reuniões com os servidores das Unidades Administrativas para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

- a) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria Interna falha nos procedimentos de rotina;
- b) Orientação as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se nos seguintes fatores:



- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

## **VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Dessa forma, foram relacionadas no PAAINT, as ações a serem auditadas, visando agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento de processos e dos controles internos, mediante orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão, conforme segue:

### **Ações Decorrentes de Atos do Poder Executivo**

<b>Item do PAAINT</b>	I
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo
<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria na folha de pagamento das Unidades Gestoras do Poder Executivo, visando verificar o cumprimento da legislação em relação à concessão de assiduidade aos servidores que adquiriram o direito no exercício de 2020.
<b>Risco</b>	Concessão de Assiduidade em desacordo com os preceitos estabelecido nas normas legais vigentes.
<b>Base Legal</b>	Lei 1.278/1991, art. 106, art. 107, art. 108, art. 109 e art. 148.
<b>Objetivo</b>	Fazer cumprir efetivamente as normas estabelecidas, acima citadas.



<b>Procedimentos</b>	a) Verificar se a administração está observando os requisitos estabelecidos na legislação para a concessão da licença prêmio ou assiduidade.
<b>Escopo</b>	Serão analisados os registros funcionais dos servidores que adquiriram o direito à assiduidade no exercício de 2020.
<b>Item do PAAINT</b>	II
<b>Unidades Gestoras</b>	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG
<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com vistas a verificar o cumprimento da legislação no que se refere à manutenção do pagamento de tais benefícios.
<b>Risco</b>	Pagamento de aposentadoria a servidor inativo falecido e ou pagamento de pensão a pensionista que perdeu essa qualidade.
<b>Base Legal</b>	Lei nº. 2542/2005, art. 24, §7 e §8.
<b>Objetivo</b>	Fazer cumprir as determinações nas normas que versam sobre o tema.
<b>Procedimentos</b>	a) Verificar se o IPG está realizando a revisão permanente da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de evitar irregularidades e sanar falhas eventualmente existentes.
<b>Escopo</b>	Serão analisadas os sistemas, SISOBI e Gestão de RH, a fim de verificar a manutenção do pagamento dos aposentados. Serão analisados de forma aleatório os registros dos pagamento de pensão visando verificar a manutenção da qualidade de pensionista.
<b>Item do PAAINT</b>	III
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras



<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria no Almojarifado por meio da contagem física de materiais, análise das condições de armazenamento, controle de estoque e verificação da existência de materiais obsoletos.
<b>Risco</b>	Impropriedade nas rotinas do almoxarifado levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos.
<b>Base Legal</b>	Instrução Normativa nº. 002/2019.
<b>Objetivo</b>	Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, avaliar os controles internos existentes e sanar eventuais falhas, bem como, propor os ajustes necessários.
<b>Procedimentos</b>	a) Verificar as condições de localização, segurança e ambientais; b) Verificar a forma de armazenamento dos materiais; c) Examinar os controles de registro de estoque de materiais; d) Verificar os controles de saídas dos materiais; e) Verificar a demanda dos materiais com a previsão do consumo, para evitar estoques ociosos; f) Verificar, por amostragem, a validade dos itens em estoque; g) Realizar a contagem física, por amostragem, dos itens de estoque.
<b>Escopo</b>	Serão vistoriados todos os espaços físicos que armazenam os materiais adquiridos pelo município, sendo realizada a contagem física de item que possui valor relevante visando aferir o controle de entradas e saídas dos produtos.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>IV</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo
<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria nos processos administrativos que versam sobre a concessão de revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia.
<b>Risco</b>	Descumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 699/2021, causando prejuízos financeiros aos cofres do Erário.
<b>Base Legal</b>	Decreto nº. 699/2021
<b>Objetivo</b>	Verificar se o município está observando os critérios estabelecidos no Decreto nº. 699/2021, para a concessão da revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia.





<b>Procedimentos</b>	<p>a) Verificar se a empresa demonstrou do nexo de causalidade entre a variação extraordinária, ocorrida após a apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e os impactos gerados na esfera da execução do contrato;</p> <p>b) Verificar se a empresa demonstrou a variação extraordinária a partir da revisão da tabela referencial de preços;</p> <p>c) Verificar se pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro recebidos possuem percentual superior a 7%, justificado tal percentual, na forma das decisões do Tribunal de Contas da União ao se manifestar sobre reequilíbrio econômico financeiro, segundo as quais, até esse percentual, se trata dos limites do risco potencial inerente a atividade.</p>
<b>Escopo</b>	<p>Serão analisados os processos de concessão de revisão contratual referente ao segundo semestre de 2021.</p>

#### **Ações decorrentes da Instrução Normativa TC nº. 43/2017**

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.1.3</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras.
<b>Ponto de Controle</b>	Transferência de recursos para o Poder Legislativo.
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 168.
<b>Procedimentos</b>	<p>Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.</p>
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.2</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras.
<b>Ponto de Controle</b>	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal.
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei 4.105/2017.



<b>Procedimentos</b>	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.4</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor
<b>Base Legal</b>	CF/88, art. 40; LRF, art.69; Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991; Lei 4.105/2017.
<b>Procedimentos</b>	Verificar se houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.9</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	RPPS – Taxa de Administração
<b>Ponto de Controle</b>	Despesa Administrativa
<b>Base Legal</b>	Lei 9717/98, art. 6, VIII; Portaria 403/2008, art. 15, Lei 4105/2017.
<b>Procedimentos</b>	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.10</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	RPPS – Taxa de Administração, FF, FC.
<b>Ponto de Controle</b>	Disponibilidade Financeiras do RPPS
<b>Base Legal</b>	Lei Complementar 101/2000. Artigo 43, §1º.



<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.
----------------------	---

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.17</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Fundo Financeiro, Fundo Capitalizado.
<b>Ponto de Controle</b>	Conciliação de Contas.
<b>Base Legal</b>	IN nº. 68/2020 – TCE/ES
<b>Procedimentos</b>	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT).

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.18</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Fundo Financeiro, Fundo Capitalizado.
<b>Ponto de Controle</b>	Conciliação de Contas.
<b>Base Legal</b>	IN nº. 68/2020 – TCE/ES
<b>Procedimentos</b>	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC).

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.19</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Fundo Financeiro, Fundo Capitalizado.
<b>Ponto de Controle</b>	Conciliação de Contas.
<b>Base Legal</b>	IN nº. 68/2020 – TCE/ES



<b>Procedimentos</b>	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER).
----------------------	---

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.1</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.3</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88..
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.4</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação
<b>Base Legal</b>	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.



<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.
----------------------	--

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.5</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis
<b>Base Legal</b>	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.1</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Educação – aplicação mínima
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.2</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Educação – remuneração dos profissionais do magistério
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT



<b>Procedimentos</b>	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.
----------------------	--

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.4</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Saúde – aplicação mínima
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.7</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Despesas com pessoal – limite
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, arts. 19 e 20.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.10</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.



<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
----------------------	---

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.11</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Despesas com pessoal – extrapolação do limite providências - medidas contenção
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.

<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.
----------------------	--

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.14</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Transferências para o Poder Legislativo Municipal
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 29A, § 2º.

<b>Procedimentos</b>	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.
----------------------	--

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.15</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente



<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.16</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite
<b>Base Legal</b>	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.

## **VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria, poderão sofrer alteração em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES e fatos não previstos.

## **VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano de Auditoria consiste num planejamento das atividades de auditorias, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos. Este é um documento que está em fase de adaptação e deverá ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.





As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com as Instruções Normativas do TCEES.

Por fim, cumpre ressaltar que esta Unidade Central de Controle Interno tem por objetivo cumprir requisitos legais que lhes são impostos e, posteriormente, contribuir com o aperfeiçoamento da gestão municipal por meio de proposições que virão aumentar a eficácia e a eficiência operacional e de Governança deste ente.



**Anexo I - Cronograma de Auditoria - Exercício de 2022**

PROCESSOS DE AUDITORIA	2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>1. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA</b>												
1.1. Análise dos pontos de Controle da IN TCEES nº. 068/2020, visando a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas de 2021	■	■	■									
1.2. Emissão de relatório sobre a Prestação de Contas de 2021, RELUCI.	■	■	■									
1.3. Elaboração do RELACI DE 2021.	■	■	■									
1.4. Envio dos relatórios e pareceres ao TCEES			■									
<b>2. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS</b>												
2.1. Gestão de Pessoas - PMG				■	■							
2.2. Gestão de Pessoas - IPG						■	■					
2.3. Gestão de Materiais - PMG							■	■				
2.4. Obras e Serviços de Engenharia - PMG								■	■			
<b>4. MONITORAMENTO</b>												
4.1 Recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção durante o exercício						■	■	■	■	■		
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES</b>												
5.1. Elaboração do PAAINT 2023											■	■



**Controladoria Geral do Município**

**PREFEITURA  
GUARAPARI**